



Câmara Municipal de Quissamã

Estado do Rio de Janeiro

AUTÓGRAFO

Lei nº 575 de 12 de maio de 2000.

*A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ,
no uso de suas atribuições legais decreta e
eu sanciono a seguinte Lei:*

*Art. 1º – Denominar-se-a FERNANDO PEREIRA DA SILVA, a praça do
Bairro Canto da Saudade.*

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 12 de maio de 2000.

Octávio Carneiro da Silva
Prefeito



Roberto Ribeiro
— PRESIDENTE —